

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Inexigibilidade Nº: 022/2021**

Data: 01.09.2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais).

Objeto: Patrocínio Financeiro: ATLETA DE OURO - RESGATE DO ORGULHO PARAENSE

Fundamento Legal: Caput do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Contratado: Arthur Costa da Cruz

Endereço: Travessa Timbó, nº2415, Bairro: Marco

CEP: 66.095-531 Belém/PA

Telefone: (91) 98036-0544

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 700352**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 779 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/321931 – 2020/822131.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 18/2021 da CPS/NC/SESPA; a qual solicita a publicação de portaria prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 01 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 700304**PORTARIA Nº 778, 01 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a criação do GRUPO CONDUTOR DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para Estudo e Elaboração do PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS NAS REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, com base nos princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o REGULAMENTO TÉCNICO DOS SISTEMAS ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, e em seu artigo 2º determina às Secretarias de Saúde dos Estados a adoção de medidas necessárias à implantação dos SISTEMAS ESTADUAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS e institui a REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o GRUPO CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para estudo e elaboração do PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS NO ESTADO DO PARÁ, QUADRIENIO 2016- 2019.

I - O referido projeto deverá contemplar todas as Regiões de Saúde respeitando as diversidades existentes.

II - O GRUPO CONDUTOR terá como ação prioritária a definição do diagnóstico de saúde e a elaboração do PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS nas mais diversas Regiões de Saúde no âmbito do Estado.

Art. 2º - O Grupo Condutor será composto por integrantes oriundos das entidades abaixo relacionadas e na seguinte proporção:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes;

II - COLEGIADOS DOS SECRETÁRIOS MUNICÍPIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes;

Art. 3.º - O Grupo Condutor para estudo e elaboração do PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS NO ESTADO DO PARÁ, será constituído pelos componentes dos seguintes órgãos envolvidos:

Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Titular: Guilherme Neves de Mesquita – Diretor de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde.

Suplente: Bruna Lolá da Silva – Assessora Técnica.

Titular: Gláucia Estherfanny Brandão do Nascimento - Coordenadora do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências/SESPA.

Suplente: Ana Paula da Costa Reis – Técnica do DAIUE/SESPA.

Titular: Camylla Rodrigues - Coordenadora do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências/SESPA.

Suplente: Chriscia Fernandes Damous – Técnica do DAIUE/SESPA.

Titular: Daniel André Lima Lopes – Coordenador do Departamento de Análises e Serviços de Saúde – DAS/SESPA.

Suplente: Liliane Alves de Sá – Técnica do DAS/SESPA.

Representantes do COSEMS:

Titular: Paulo Saint Jean Trindade Campos – Técnica do COSEMS/PA;

Suplente: Joana Célia de Sousa Costa – Técnica do COSEMS/PA;

Titular: Maria Sílvia Comaru Leal – Técnica do COSEMS/PA;

Suplente: Rejane Santana Frazão – Técnica da SMS de Ananindeua;

Titular: Renato Mauro Vieira Sousa – Técnico da SMS de Belém;

Suplente: Andreia Cecília Coelho Lima – Técnica da SMS de Belém;

Titular: José Raimundo Farias de Moraes – Secretário da SMS de Curralinho;

Suplente: Luciana Maria Dias Garcez Sousa – Técnica da SMS de Benevides;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 700296**PORTARIA Nº 777, de 31 de agosto 2021.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: Considerando a experimentação do Sistema Nacional de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, iniciada pela qual o Ministério da Saúde visa implementar a qualidade do trabalho das Ouvidorias do SUS no Brasil, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA se compromete em colaborar com a referida experimentação, em parceria com a Ouvidoria Geral do SUS vinculada à Diretoria de Integridade do Ministério da Saúde (OUV- SUS/DINTEG/MS) e da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por meio do Departamento de Ciências Sociais da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (DCS/ENSP/Fiocruz).

Considerando os eixos estruturantes dos padrões de qualidade em subdimensões de qualidade (D): Infraestrutura, Gestão, Processos de Trabalho e Resultados.

Resolve: Designar Equipe de Gestão da Qualidade em Ouvidoria do SUS envolvendo atores internos e externos a ouvidoria, no âmbito da SESPA e dá outras providências.

Art.1º- O presente instrumento legal tem por objeto a experimentação desta SESPA no processo de adesão e acreditação junto à denominada Agência de Acreditação, coordenada pelo DCS/ENSP/Fiocruz.

Art.2º- Designar os responsáveis e seus suplentes que constituirão a Equipe de Gestão de Qualidade em Ouvidoria do SUS no âmbito da SESPA conforme descritos abaixo:

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete	De Leon Jean Freitas	Monika Camila Pereira Camelo Braga
Gabinete - SAPS	Mateus Henrique Santos da Silva	Marie Shinkai Bittencourt
OUVIDORIA	Andréa Nunes da Costa	Lia Trindade Borges
HUMANIZAÇÃO	Luiz Guilherme Nascimento Martins	Greice Emanuele Vieira Pinheiro
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Laís Filgueira Menezes	Cândida Roberta Couto Vilanova
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGTES	Simone Gabbay Do Nascimento	Thayna Gonzalez Rodrigues Santos
Diretoria De Desenvolvimento e Auditoria Dos Serviços De Saúde - DDASS	Guilherme Neves de Mesquita	Gláucia Estherfanny Brandão do Nascimento
Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais de Saúde - DDRA	Andrea Pompeu Barbosa	Alda Gisele Galvão Tavares
Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS	Denilson José Silva Feitosa Junior	Vanessa Queiroz Aguiar
- Diretoria De Políticas De Atenção Integral a Saúde - DPAIS	Laena Costa dos Reis	Ana Paula Oliva Reis
Departamento de Administração e Serviços - DAS	Jeferson Nery Monteiro Torres	Rosângela Do Socorro Sampaio Pinheiro
Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento - NISPLAN	Mirian Rocha Kahwage	Eudezia Cristina do Lago Martins

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém, 31 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 700291